



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.226  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua projetada que faz divisa dos Bairros Marcela com Mamede Paes Mendonça, localizado com início na Avenida Antônio Cornélio, fazendo divisa com loteamento Santa Mônica e finalizando na Rua Felinto Tavares de Jesus, Passará a denominar-se **Rua Manoel da Costa Lima (Professor Nego Velho)**.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2018.

**MARIA DO CARMO MENDONÇA ANDRADE**  
*Prefeita do Município de Itabaiana/SE*